Cargo: Escrivao de	Policia II, Nivel Especial			
Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	Vigência
MASP	Nome	Grau		
274968/7	Marilze Soares Vieira Machado	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
293528/6	Eduardo Ferreira Matosinhos	A	Inspetor de Escrivão	12/05/2020
293579/9	Jeanne Rosa de Gouvea Braga	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
297452/5	Ilma Fernandes de Sa Rocha	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
340624/6	Roselane De Fatima Pereira	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
369880/0	Luciene Lamounier Silva	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020
370229/7	Milvia Silva Chaves	A	Inspetor de Escrivão	11/05/2020

13 1354499 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAI

Licenca Paternidade

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7°, c/c o § 3°, do artigo 39 da CR/1988 e § 1° do art. 10 do ADCT da CR/1988, cinco dias, aos servidores: MASP 370.085-3, Antônio Carlos Otávio da Silva, a partir 27 de abril

de 2020 MASP 1.189.465-6, Rodrigo Bittar, a partir de 23 de abril de 2020 MASP 1.112.865-9, Victor Oliveira Abritta, a partir 23 de abril de

MASP 1.458.627-5, Leandro Rogério Santos, a partir 27 de abril de MASP 1.332.353-0, Alessandro Mior Gambogi, a partir de 30 de abril

MASP 1.112.333-8, Sander Lennon Coelho, a partir de 21 de abril de MASP 343.927-0, Wanderson de Oliveira Froes, a partir de 29 de abril

de 2020 MASP 1.460,580-2, Pedro Coutinho Vaz de Melo, a partir de 15 de abril de 2020 MASP 1.367.182-1, Douglas Dias Teixeira, a partir de 26 de fevereiro

Licença Maternidade Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Comple-mentar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras: MASP 1.189.038-1, Emmanuelle Brandt de Azeredo, a partir de 10 de igneiro de 2020

janeiro de 2020 MASP 1.229.259-5, Suélen Cristina de Araujo Braz, a partir de 10 de

março de 2020 MASP 1.356.780-5, Fabíola Adriane Sousa Oliveira Gonçalves, a partir

de 05 de março de 2020 MASP 1.333. 006-3, Geny Rodrigues Azevedo, a partir de 23 de julho

MASP 1 412 156-0 Janaina Nunes Sahione Abritta a partir de 23 de

MASP 1.411.709-7, Sylvia Paolla Lourenço Batista, a partir de 13 de MASP 1.331.383-8, Amanda Milliê da Silva Alves Lima, a partir de

23 de abril de 2020 MASP 1.098.784-0, Helen Cristine Fernandes Bittar, a partir de 23 de

abril de 2020 MASP 1.061.097-0, Leiliane da Silva Braga, a partir de 04 de maio

de 2020 MASP 1.201.538-4, Vanuza Diniz, a partir de 20 de abril de 2020 MASP 1.113.173-7, Tatiane de Brito Ferreira, a partir de 25 de março

de 2020 MASP 1.242.514-6, Janaína Monteiro dos Reis Mendes, a partir de 04

MASP 1.422-17 o Samuel de Março de 2020 MASP 1.484.618-2, Manoela Augusta de Araújo Cabral Boueri, a partir de 20 de fevereiro de 2020 MASP 1.482.778-6, Pollyanna Dias Silva, a partir de 20 de fevereiro

de 2020 MASP 1.479.993-6, Cláudia Letícia Rocha da Cunha, a partir de 04

de maio de 2020 MASP 1.418.457-6, Maura Gomes de Resende, a partir de 01 de abril de 2020.

Afastamento por motivo de Casamento Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alí-nea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos(as) servidores(as): MASP 1.243.020-3, Phillip Ramos Lauar, a partir de 13 de abril de

Afastamento por motivo Luto

Arasamento por motivo de Luto, nos termos da alinea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores: MASP 1.318.187-0, Sebastião Marcos Queiroz Blanc, a partir de 03

MASP 1.461.992-8, Amaury Mudesto Brum, a partir de 26 de abril de MASP 458.281-3, Juberto Silveira Vilela, a partir de 02 de abril de

MASP 1.082.964-6, Marcelo Germano de Freitas, a partir de 30 de abril

Em retificação à publicação do Minas Gerais em 30 de Abril de 2020:

Licenca Maternidade Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 112 (cento e doze) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:

MASP 1.188.195-0, Adline Ribeiro de Mello Rodrigues, a partir de 02

Leia-se: Licença Maternidade Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Comple-mentar 64, de 25 de março de 2002, por 111 (cento e onze dias), com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora: MASP_1.188.125-0, Adline Ribeiro de Mello Rodrigues, a partir de 03

de abril de 2020

Marcelo Augusto Couto Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Afastamento Preliminar à Aposentadoria Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores: MASP.227.116-1, Direu Ribeiro da Costa, a partir de 12/05/2020, apo-

MASP-227: ITO-1, Direct Riberto da Costa, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.

MASP-274-926-5, Jorge Antônio Pereira de Mello, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.

MASP-274-968-7, Marilze Soares Vieira Machado, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.

MASP-293-528-6, Eduardo Ferreira Mattosinhos, a partir de 13/05/2020, procentadoria integral.

aposentadoria integral.

MASP.293.579-9, Jeanne Rosa de Gouvea Braga, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.

MASP.294.604-4, João Batista Dias, a partir de 11/05/2020, aposentadoria integral.

tadoria integrai. MASP.294.815-6, Darli Teixeira de Souza, a partir de 12/05/2020, apo-

sentadoria integral. MASP.297.452-5, Ilma Fernandes de Sá Rocha, a partir de 12/05/2020,

aposentadoria integrai. MASP.340.428-2, Alexandre Magno Bechara, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.340.624-6, Roselane de Fátima Pereira, a partir de 12/05/2020,

aposentadoria integral. MASP.340.877-0, João Carlos Trigo Moreira, a partir de 12/05/2020,

aposentadoria integral. MASP.341.289-7, Wagner Felix Soares, a partir de 12/05/2020, apo-

sentadoria integral. MASP.341.432-3, William Klinger da Silva, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.341.700-3, Marco Antônio Henriques de Oliveira, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral. MASP.341.989-2, Silvan Augusto da Silva, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral. MASP.341.993-4, Sonia Maria Gualberto, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral. MASP.342.228-4, Luiz Henrique de Souza, a partir de 12/05/2020, apo-

sentadoria integral. MASP.342.259-9, Ricardo Henrique Ferreira Mol, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral. MASP 342, 307-6, Eduardo Henrique Ribeiro Antunes, a partir de

11/05/2020, aposentadoria integral. MASP.342.461-1, Valdecy de Morais, a partir de 12/05/2020, aposen-

tadoria integral. MASP,342.615-2, Amarildo Parreira da Silva, a partir de 12/05/2020,

aposentadoria integral.

MASP.342.639-2, Edson Freire Fonseca, a partir de 13/05/2020, aposentadoria integral.

MASP.343.730-8, Alexandre Soares, a partir de 12/05/2020, aposen-

tadoria integral. MASP.343.919-7, Tulio Cesar Assis Bergman, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral. MASP.343.972-6, Cleto José de Araujo, a partir de 12/05/2020, apo-

sentadoria integral. MASP.344.015-3, João Marcos de Almeida, a partir de 12/05/2020,

aposentadoria integral.
MASP.344.036-9, Marcelo Lucas Rodrigues, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral. MASP.344.486-6, Egmar Geraldo da Silva, a partir de 12/05/2020, apo-

MASP.344.480-0, Eguna Genado and Albarra integral.

MASP.352.122-6, José Toscani Ferreira, a partir de 08/05/2020, aposentadoria integral.

MASP.369.838-8, Andrea Cristina Lopes Ferreira, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral.

MASP.369.880-0, Luciene Lamounier Silva, a partir de 12/05/2020,

aposentadoria integral. MASP.370.201-6, Jonélia Rodrigues da Silva Salomão, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral. MASP.370.229-7, Milvia Silva Chaves, a partir de 12/05/2020, apo-

sentadoria integral. MASP.370.399-8, Eliana de Oliveira Mendes Ferreira, a partir de

13/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.374.882-9, Jovelino Camilo da Silva Filho, a partir de
12/05/2020, aposentadoria integral.
MASP.381.149-4, Wanderley da Silva Mattos, a partir de 11/05/2020, aposentadoria integral. MASP.386.321-4, Luis Carlos dos Reis, a partir de 06/05/2020, apo-

sentadoria integral. MASP.572.566-8, Hudson Silva Brandão, a partir de 12/05/2020, aposentadoria integral. MASP.668.139-9, Luiz Antônio Blanco, a partir de 13/05/2020, apo-

sentadoria integral. MASP.668.146-4, Paulo Henrique Silva Moreira, a partir de 12/05/2020,

aposentadoria integral. MASP.668.181-1, Hudson Eustaquio Rosa, a partir de 08/05/2020, apo-

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado- Concessão Concede gratificação de incentivo ao exercicio continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes

servidores: MASP,344.007-0, Iramar Lemos Rodrigues, a partir de 13/05/2020. MASP, 386.020-2, Laudiene Viana da Costa Reis, a partir de 24/01/2016.

24/01/2016. MASP.667.823-9, Walmer Rodrigues Siqueira, a partir de 13/04/2020.

Férias Prêmio – Conversão em Espécie Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo l $^\circ$, § 1°, inciso 1 do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores: MASP.276.086-6, Lazaro Lafayette de Oliveira, 07 meses sendo: 01 mês do 19 qq, 03 meses do 29 qq e 03 meses do 39 qq. MASP.340.911-7, Maria do Rosário Araujo, 05 meses sendo: 02 meses do 19 qq e 03 meses do 29 qq.

Quinquênio Administrativo-Concessão Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, os servidores: MASP.340.624-6, Roselane de Fátima Pereira, 6ºqq a partir de MASP.341.969-4, Osmar Leandro da Silva, 6°qq a partir de

02/04/2020.

MASP.343.730-8, Alexandre Soares, 6°qq a partir de 11/05/2020.

MASP.343.919-7, Tulio Cesar Assis Bergman, 6°qq a partir de 11/05/2020.

Adicional Por Tempo de Serviço-Concessão

Aurcional ror Tempo de Serviço-Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do
ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
MASP.341.969-4, Osmar Leandro da Silva, a partir de 02/04/2020.
MASP.343.730-8, Alexandre Soares, a partir de 11/05/2020.
MASP.343.919-7, Tulio Cesar Assis Bergman, a partir de 11/05/2020.
Belo Horizonte, 13 de maio de 2020, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Marcelo Augusto Couto Delegado Geral de Polícia Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

13 1354501 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.141 — no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da familia, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, 8 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013, a Luciene Lamounier Silva, Escriva de Polícia, nível Especial, MASP 369.880-0, lotada na 1º Delegacia Regional de Policia Civil de Barbacena, pelo período 30 (trinta) dias, a partir de 04/05/2020.

73.142 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da familia de Lilian Galina Assunção da Silva, Escrivã de Polícia, nível III, MASP 387.386-6, lotada na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Frutal, por não atender integralmente aos requisitos dispostos nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro

73.143 – no uso de suas atribuições, remove, por conveniência da disciplina, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Cristiano Monteiro Soares, Investigador de os de novembro de 2013, Citatalo Monterio Soales, investigadol de Polícia, nivel II, MASP 1.256.805-1, para prestar serviços na Delegacia Especializada em Localização de Pessoa Desaparecida/ DRPD/DHPP, procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil/5ª DRPC Sul/1º Depto., pelas razões narradas nos Oficios CGPC nº 46.674/ASJUR/262.918 e 46.715/ASJUR.

73.144 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução rcamentária e financeira.

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordena dor de Despesas na respectiva Unidade Executora

MASP	Nome	Cargo	UE
667.034-3	Marcelo Vilela Guerra	Delegado de Polícia	1510040

73.145 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Res-

ponsaver reemeo na respectiva cindade Executora.								
MASP	Nome	Cargo		UE				
1458448-6	Ana Paula Silveira Ferreira	Investigador Polícia	de	1510113				

13 1354498 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº. 985, DE 07 DE MAIO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trâi

n. 9.203, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Codigo de Transitio Parasileiro (CTB), e como art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art 1º Credenciar a empresa Moraes E Melo Placas inscrita no CNPJ Art. 1º Credenciar a empresa Moraes E Melo Placas, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.885.756/0001-47, com sede na Rua Carmelita Amaral Tavora, nº 23, Bairro Centro, CEP 36.830-000, Espera Feliz/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Manhuaçu/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado a observados à estavidações contidos no Portaria nº 104 24 de 24

ciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valvagesero Bezende.

Kleyverson Rezend

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 986, DE 07 DE MAIO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Emplacar Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13,940,760/0003-92, com sede na Rua Doutor Hermelindo, nº. 464, Letra A, Bairro Centro, CEP 39.680-000, Capelinha/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Capelinha/

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável Art. 3° A vigencia deste credenciamento e de 05 (cinco) anos, renovavei sucessivamente por iguais periodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 29.999, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Klevverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N°. 987, DE 07 DE MAIO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06

de outubro de 2008 e. Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

nr. 49, uc 24 to Junion 17. 48, uc 24 to Junion 18. 48, uc 24 to Junion 29. 48, uc 24 to Junion 29. 48, uc 24, u

ção da DRPC de Alfenas/MG. ção da DIRPC de Alfenas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de inveito da 2000 e basiciação do trância participartica participartica.

janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 988, DE 07 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Tarcia Dizaro Guimaraes Almeida, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.027.206/0001-08, com sede na Rua Silves-tre Ferraz, nº. 237, Bairro Centro, CEP 37.550-126, Pouso Alegre/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de

Pouso Alegre/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

Art. 3" A vigencia deste credenciamento e de 05 (cinco) anos, renovavel sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4" A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n." 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n." 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 989, DE 07 DE MAIO DE 2020

PORTARIA N°. 989, DE 07 DE MAIO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2° do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e,
Considerando e cumprimento des exigências insertas na Resolução.

CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Tarcia Dizaro Guimaraes Almeida, ins crita no CNPJ sob o n.º 17.027.206/0002-99, com sede na Avenida Del-fim Moreira, nº. 46, Bairro Centro, CEP 37.570-000, Ouro Fino/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Pouso Alegre/MG. Art. 2° O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3° A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

janeiro de 2020 e iegistação de transito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida
na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada
pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Kleyverson Rezende
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 990, DE 07 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de participo de 2008. de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN n°. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Gabriella Guimaraes Almeida Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.821.695/0001-51, com sede na Avenida Ernesto Matioli, nº. 1145, Braco., Bairro Santa Efigenia, CEP 37.200-000, Lavras/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscri-ção da DRPC de Lavras/MG.

Art 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19,999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45,990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra en vigor, no deta de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 991, DE 07 DE MAIO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06

Brasherto (C1B), e com o art. 2º do Decreto Estadual fi. 44.917 de vo de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Placas Agil Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.938.770/0001-04, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº. 1300, Loja 02, Bairro Jardim Andere, CEP 37.062-180, Varginha/MG,

ara exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de

para exercer suas atividades no ambito da circumservas Varginha/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credensucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credensuces viamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credensuces viamente por iguais períodos, contidas na Portaria nº. 49, de 24 de

ciado e observadas as exigencias contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n. 919.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 945.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende

Diretor do Detran/MG

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 992, DE 07 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de putubro de 2008 e. de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Minas Placas S.J. Del Rei Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.614.537/0001-09, com sede na Rua Aristides Zanetti, nº. 260, Bairro Fabricas, CEP 36.301-248, São João Del Rei/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sao Joao Del Rei/MG.

Art. 2º O cadastramento tem por objeto atividades de estampagem de

Art. 2º O cadastramento tem por objeto attividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste cadastramento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A cadastrada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19,999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26, 900 de 15 de junho de 2012.

pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 993, DE 07 DE MAIO DE 2020 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06

de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Placas Automotivas Muzambinho Ltda, Art. 1º Credenciar a empresa Piacas Automotivas Muzambinno Lida, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.545.409/0001-30, com sede na Avenida Coronel Jose Martins de Oliveira, nº. 35, Bairro Alto do Anjo, CEP 37.890-000, Muzambinho/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição de Guaxupe/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por juiasis períodos desde que requerido pelo creden-

sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº 49, de 24 de ciado e observadas as exigencias contidas na Portaria n°. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 994. DE 07 DE MAIO DE 2020

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de putubro de 2008 e. de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 1º Credenciar a empresa Rodoviaria Placas Automotivas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.541.614/0001-28, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº. 167, Letra A, Bairro Vila Magalhães, CEP

